

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079874-35.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VALERIA MUNK LONDON (INVENTARIANTE)
ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)
ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

APELANTE: JACK LONDON (ESPÓLIO)
ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)
ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155323-04.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA (RÉU)
ADVOGADO: RENATO LUIZ FAUSTINO DE PAULA (OAB RJ095103)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: CTIS TECNOLOGIA S.A (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA (OAB MG072002)
ADVOGADO: PAOLA KARINA LADEIRA (OAB RJ172062)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5077758-34.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

APELANTE: MELO DUARTE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: DELCEIR GOULART LESSA (OAB RJ098248)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006813-62.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: MARINETE ANDRADE

ADVOGADO: KELLY CRISTINA ANDRADE DO ROSARIO (OAB ES014859)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª REGIÃO - CRECI-ES

PROCURADOR: CARLOS AUGUSTO DA MOTA LEAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005740-55.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª REGIÃO - CRECI-ES

PROCURADOR: CARLOS AUGUSTO DA MOTA LEAL

AGRAVADO: MARINETE ANDRADE

ADVOGADO: KELLY CRISTINA ANDRADE DO ROSARIO (OAB ES014859)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006053-43.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 47)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MARCIA DO COUTO NESE ROMAO

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001393-98.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LEONARDO DOS SANTOS RIVERA (OAB RJ163173)

ADVOGADO: ANTONIO PEDRO MELCHIOR MARQUES PINTO (OAB RJ154653)

ADVOGADO: LUCAS HOLMES DE REZENDE SERRANO (OAB RJ215022)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: CELMO FERNANDES MOREIRA

INTERESSADO: DENISON FLORES DOS SANTOS

ADVOGADO: WERNER BRAUN RIZK

ADVOGADO: CAIO MARTINS ROCHA

INTERESSADO: ZEMAX LOG SOLUCOES MARITIMAS S.A

ADVOGADO: WERNER BRAUN RIZK

ADVOGADO: CAIO MARTINS ROCHA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010259-73.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: ROMULO MALLMANN LUCAS
ADVOGADO: LEONARDO ZVEITER SOARES (OAB RJ128997)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0148974-48.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: PREVCOR IPANEMA S/A (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO COSTA E CASTRO (OAB RJ140826)

APELANTE: CAARJ - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXECUTADO)
PROCURADOR: JULIANA PEREIRA FARO

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030977-10.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LUCIANA EYER MESQUITA DE BARROS
ADVOGADO: THIAGO LOMBARDI CAMPOS DA COSTA (OAB RJ174834)
ADVOGADO: FABIO DA COSTA FERREIRA JUNIOR (OAB RJ120063)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5028472-87.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: JORGE DONIZETI SANCHEZ

APELADO: PAULA CONSTANTINO CHAGAS LESSA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: FERNANDO BARBALHO MARTINS (OAB RJ088468)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVA - PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)
ADVOGADO: JORGE DONIZETI SANCHEZ

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010096-93.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 114)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CALIXTO ALVES DA COSTA
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: LUIZ FERNANDO AYACHE MORAES
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010454-58.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 115)

AGRAVANTE: LUIZ CARLOS FACCIN
ADVOGADO: FERNANDA CEZAR CAVALCANTE (OAB SP377838)
ADVOGADO: GIOVANI MALDI DE MELO (OAB MS018243A)

AGRAVANTE: BARLEY MALTING IMPORTADORA LTDA
ADVOGADO: FERNANDA CEZAR CAVALCANTE (OAB SP377838)
ADVOGADO: GIOVANI MALDI DE MELO (OAB MS018243A)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: NEWTON PENNA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012106-13.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 116)

AGRAVANTE: MARILENE DE OLIVEIRA RAMOS MURIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: CASSIA MARIA PICANCO DAMIAN DE MELLO (OAB RJ074365)
ADVOGADO: BRUNO BARATA MAGALHAES (OAB RJ140950)

AGRAVANTE: LUIZ MANOEL DE FIGUEIREDO JORDAO
ADVOGADO: BRUNO BARATA MAGALHAES (OAB RJ140950)
ADVOGADO: CASSIA MARIA PICANCO DAMIAN DE MELLO (OAB RJ074365)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

AGRAVADO: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
PROCURADOR: JOAQUIM PEDRO ROHR

INTERESSADO: JOAO CARLOS GRILO CARLETTI
ADVOGADO: FABRICIO GASPAR RODRIGUES

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5008642-15.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 121)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO: LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA (OAB MG111202)

AGRAVADO: ALEXO GAMA RIBEIRO

ADVOGADO: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

ADVOGADO: RENATO JUNQUEIRA CARVALHO (OAB ES019164)

AGRAVADO: CLERIS PEREIRA LANES

ADVOGADO: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

ADVOGADO: RENATO JUNQUEIRA CARVALHO (OAB ES019164)

AGRAVADO: IVONETE MACHADO LYRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

ADVOGADO: RENATO JUNQUEIRA CARVALHO (OAB ES019164)

AGRAVADO: RENATO DOS SANTOS

ADVOGADO: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

ADVOGADO: RENATO JUNQUEIRA CARVALHO (OAB ES019164)

AGRAVADO: CARLOS EDUARDO ROSA MELO

ADVOGADO: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

ADVOGADO: RENATO JUNQUEIRA CARVALHO (OAB ES019164)

AGRAVADO: DIVA APARECIDA ANDRE DE SOUZA

ADVOGADO: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

ADVOGADO: RENATO JUNQUEIRA CARVALHO (OAB ES019164)

AGRAVADO: JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

ADVOGADO: RENATO JUNQUEIRA CARVALHO (OAB ES019164)

AGRAVADO: SIMONE SELMA CORREA NASCIMENTO RIBEIRO

ADVOGADO: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

ADVOGADO: RENATO JUNQUEIRA CARVALHO (OAB ES019164)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5033508-13.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: TALITA SAO THIAGO TANSCHHEIT (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR DA UFRJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL N° 5000458-09.2018.4.02.5108/RJ (PAUTA: 158)

APELANTE: ISABELA BRAGA DE CARVALHO LAGE (AUTOR)
ADVOGADO: RICARDO BELLINGRODT MARQUES COELHO (OAB RJ063869)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009428-25.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 172)

AGRAVANTE: ANTONIO BARBOSA SERVOLO
ADVOGADO: MARIA FERNANDA BARBOSA DE SOUZA SANTOS MONTEIRO (OAB RJ210379)

ADVOGADO: CAROLINE MOREIRA CARNEIRO (OAB RJ145321)
ADVOGADO: VALMIR BARBOZA SERVOLO (OAB RJ179253)

AGRAVADO: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002765-82.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 174)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

AGRAVADO: EDUARDO SALLUH BALBINO
ADVOGADO: FELIPPE OLIVEIRA BARCELLOS (OAB RJ174455)
ADVOGADO: RICARDO PIERI NUNES (OAB RJ112444)
ADVOGADO: THIAGO GUILHERME NOLASCO (OAB RJ176427)

AGRAVADO: LUCIANO SAMPAIO BALBINO
ADVOGADO: FELIPPE OLIVEIRA BARCELLOS (OAB RJ174455)
ADVOGADO: RICARDO PIERI NUNES (OAB RJ112444)
ADVOGADO: THIAGO GUILHERME NOLASCO (OAB RJ176427)

AGRAVADO: RDB-RECURSOS DIAGNOSTICOS DR BALBINO LTDA
ADVOGADO: FELIPPE OLIVEIRA BARCELLOS (OAB RJ174455)
ADVOGADO: RICARDO PIERI NUNES (OAB RJ112444)
ADVOGADO: THIAGO GUILHERME NOLASCO (OAB RJ176427)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007704-83.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 175)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: GISELE ELIAS DE LIMA PORTO LEITE

AGRAVADO: ANTONIO MANUEL MULENZA
ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO (DPU)

AGRAVADO: CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO (DPU)

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007182-56.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 190)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SUPERMERCADO TRESSOLDI LTDA

ADVOGADO: EDUARDO MELLO DE ANDRADE (OAB RJ129172)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007556-09.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 192)

AGRAVANTE: SUSEP-SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: COOPERATIVA SHOPPING NORTE DE TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO TELLES DE CARVALHO (OAB RJ071174)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000022-14.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 194)

AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

PROCURADOR: RICARDO LOPES GODOY

AGRAVADO: LEONARDO IVAR GOMES JALDIN

ADVOGADO: ALEX MEDINA ALVES (OAB RJ161825)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: DIRETOR-PRESIDENTE - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU - RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: RICARDO LOPES GODOY

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011061-71.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 201)

AGRAVANTE: SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.

ADVOGADO: MARCIO LAMONICA BOVINO (OAB SP132527)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: ANDRÉ TERRIGNO BARBEITAS

INTERESSADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000233-08.2003.4.02.5106/RJ (PAUTA: 227)

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

PARTE AUTORA: VIRGINIA TELLES MARTINS ROMANO
ADVOGADO: BRUNO PINHEIRO BARATA (OAB RJ075514)
ADVOGADO: PAULO MAURÍCIO FERNANDES DA ROCHA (OAB RJ073639)

PARTE RÉ: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PARTE RÉ: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
PROCURADOR: FABIO ALVES FERREIRA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5103938-87.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: ANTONIO CARLOS PEDRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0183739-45.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: CLINICA MERHEB LTDA (EXECUTADO)
ADVOGADO: ISABELA GOMES NUNES (OAB RJ216551)

APELADO: CRISTIANO MORAND MERHEB (EXECUTADO)
ADVOGADO: ISABELA GOMES NUNES (OAB RJ216551)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ASSISTENTE DE DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU (ASSISTENTE DE DEFESA)

PROCURADOR: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, EM RELAÇÃO ÀS ANUIDADES DE 2012 A 2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001744-76.2005.4.02.5104/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA/RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO LUIZ CSASZAR

APELADO: JULIO CEZAR DO CARMO (EXECUTADO)

ADVOGADO: DULCE PEREIRA DA SILVA MEDEIROS (OAB RJ042505)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CREA/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007264-40.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003408-57.2019.4.02.5107/RJ (PAUTA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FELKA TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI (AUTOR)

ADVOGADO: EDUARDO LANDI DE VITTO (OAB RJ160924)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0503233-46.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: LENI GOMES AREAL

ADVOGADO: ADILSON LOPES DA SILVEIRA (OAB RJ097474)

ADVOGADO: TATHIANA GOMES FERREIRA DOS SANTOS (OAB RJ184900)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083675-61.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004608-92.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 9)

APELANTE: THIAGO NUNES SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

APELADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO AUTOR, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1%, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015, FICANDO A EXECUÇÃO SUSPensa, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC/15).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0526318-42.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: HAMILTON FRANCA FERREIRA JUNIOR (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CORECON-RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074346-39.2017.4.02.5106/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: TANIA MARIA DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5051114-54.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA (EMBARGANTE)

PROCURADOR: ADILSON CAMARA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRF/RJ, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058292-54.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ (EMBARGANTE)

PROCURADOR: AUGUSTO CESAR D'ALMEIDA SALGADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRF/RJ, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004823-69.2010.4.02.5110/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIA MARIO DE ARAUJO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004266-82.2010.4.02.5110/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: BOTICA LUMA FARMACIA PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA MR
(EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRF/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0217208-06.2017.4.02.5115/RJ (PAUTA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: NILSA DA SILVA CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO: FLAVIA MELLO TAPAJÓZ DE OLIVEIRA (OAB RJ142017)

ADVOGADO: TAIS DE OLIVEIRA BRANCO MESQUITA (OAB RJ138671)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SEM EFEITOS INFRINGENTES, APENAS PARA CONSIGNAR A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO ALTERNATIVO FORMULADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030268-16.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: TERESINHA DE JESUS GUIMARAES SALES (AUTOR)

ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA PELO JUÍZO A QUO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037081-12.2017.4.02.5006/ES (PAUTA: 21)

APELANTE: CAMPO LOCACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS S/A (AUTOR)

ADVOGADO: ELIETE CORADINI MARIANO FERREIRA (OAB ES015737)

ADVOGADO: ALEXANDRE MARIANO FERREIRA (OAB ES000160B)

ADVOGADO: DULCELANGE AZEREDO DA SILVA (OAB ES007023)

ADVOGADO: BRUNA CHAFFIM MARIANO (OAB ES017185)

ADVOGADO: GUSTAVO MIGUEZ COSTA (OAB ES018997)

ADVOGADO: ANA CAROLINA GONCALVES SANTOS (OAB ES021380)

ADVOGADO: CAMILA LIMA PESSOTTI (OAB ES025231)

ADVOGADO: KAROLINE TAVARES VITALI (OAB ES026615)

ADVOGADO: KELLEN GIUBERTI LOPES (OAB ES014604)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000947-77.2013.4.02.5118/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: SERGIO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE VARGAS MARCAL (OAB RJ054368)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003555-19.2006.4.02.5110/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: ADILSON OLIVEIRA SILVA ME (EXECUTADO)

APELADO: ADILSON OLIVEIRA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRF/RJ PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DAR PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO FISCAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002874-22.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: SARAH MARIA ESCOREL DE MORAES (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ISABELA GOMES NUNES (OAB RJ216551)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EMBARGADO)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O ANTERIORMENTE FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081673-16.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

APELANTE: FEDERICO BIAGIOLI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES (AGU)

APELADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0167466-54.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INTERCONTINENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: LUIS FELIPE ESTOL (OAB RJ166998)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002600-58.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOAO CANDIDO DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070507-84.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LAMARTINE DA SILVA MIRANDA FILHO (ESPÓLIO) (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARLY MESSORA MIRANDA (INVENTARIANTE) (EXEQUENTE)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0146632-98.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: NIDIA REGINA DE LIMA AGUILAR FERNANDES (OAB RJ040474)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0102003-68.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0101893-69.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012019-57.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 34)

AGRAVANTE: HELDER CONCEICAO BENTO BONGIOVANNI

ADVOGADO: ANDRE ROBSON KLEINA LIMA (OAB RJ203136)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CHEFE - MILITAR DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO - SEREP-RJ - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010788-92.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 36)

AGRAVANTE: CARLA DAS NEVES DE JESUS

ADVOGADO: ADEMILSON JOSE CRUZ DE ALMEIDA JUNIOR (OAB RJ219362)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009889-94.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: MAYCON DOUGLAS AZEVEDO COSTA

ADVOGADO: MARIANA MARTINS DE CARVALHO BICUDO (OAB RJ129522)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009503-64.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 38)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARIA ILMA FERREIRA DE MELO COSTA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: ADILZA DE CARVALHO NUNES (OAB RJ063333)

AGRAVADO: MONIQUE FERREIRA DA COSTA (REPRESENTANTE)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INSS, DECLARANDO, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL. CONDENO A PARTE EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, §3º, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008743-18.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: ROBSON LOPES DA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES DA SILVA (OAB RJ122857)

ADVOGADO: RAPHAEL VIEIRA GOMES SILVA (OAB RJ190136)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011404-67.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 40)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ADEILDES FERNANDES DA SILVA

INTERESSADO: ELISABETH GOMES

INTERESSADO: GESSENY LINO DOS SANTOS

INTERESSADO: JOAO DEONISIO AMORIM

INTERESSADO: ZILDA MARIA DE MELO SOARES

INTERESSADO: CLOVES TRINDADE LOPES

INTERESSADO: FLANIR VALENTE

INTERESSADO: JEOVA DE ALMEIDA

INTERESSADO: LEILA DE OLIVEIRA E BRAGANCA

INTERESSADO: VERA LUCIA OLIVEIRA DE VINCENZO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010093-41.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 42)

AGRAVANTE: COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA - UNIGRANRIO

PROCURADOR: GILBERTO DA GRACA COUTO FILHO

PROCURADOR: HELAINE OSUNA BITTENCOURT

AGRAVADO: MARIANA GOMES PACHECO

ADVOGADO: BRUNA VIEIRA SCHMITT DE AZEVEDO (OAB RJ219526)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA - UNIGRANRIO - DUQUE DE CAXIAS

ADVOGADO: HELAINE OSUNA BITTENCOURT

ADVOGADO: GILBERTO DA GRACA COUTO FILHO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003822-16.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 45)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: DALBERTO GOMES SIMOES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: FRANCISCO DE PAULA NUNES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: LUIS GONZAGA DE ALENCAR MORAIS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: DONALDO MOTA DE SOUZA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: FRANCISCO RUBENS DE SOUZA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003640-30.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CELIA MARIA BATISTA E SILVA

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: MARIA DA CONCEICAO GOMES QUINTAS

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: CARLOS JOSE DA COSTA QUINTAS

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: MARIA ADELAIDE MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: MARINALVA DOS SANTOS ANTUNES

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012929-84.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: CIPRIANO DA CONCEICAO FARIA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DETERMINANDO, AINDA, QUE O JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 99, §2º, IN FINE, DO CPC/2015, ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE A PARTE REQUERENTE COMPROVE O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS PRESSUPOSTOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA VINDICADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013032-91.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: DILMA FREIRE ARAGAO

AGRAVADO: DILMA FREIRE ARAGAO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012588-58.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: ALDO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DOMINGOS DE SA FILHO (OAB ES003998)

AGRAVANTE: MARIA DAS DORES OLIVEIRA

ADVOGADO: DOMINGOS DE SA FILHO (OAB ES003998)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: MARCIO COELHO ORDACGI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012451-76.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: BRG 13 DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ADVOGADO: ANDRE LUCENA DE ARAUJO (OAB RJ087647)

AGRAVANTE: ANNA MARIA RODRIGUES

ADVOGADO: ANDRE LUCENA DE ARAUJO (OAB RJ087647)

AGRAVANTE: JOSE ERMIDA

ADVOGADO: ANDRE LUCENA DE ARAUJO (OAB RJ087647)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009578-06.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009458-53.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0090213-58.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: VALDIR VICENTE PEREIRA

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)

ADVOGADO: VERONICA DE ARAUJO TRIANI (OAB RJ186247)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5012107-95.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 61)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 20ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 28ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: EMILIA OLIVEIRA DA PAZ

ADVOGADO: HECILDA MARTINS FADEL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 20ª VARA FEDERAL CÍVEL DO RIO DE JANEIRO - SJRJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5012111-35.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 62)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 20ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 22ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: JEFFERSON RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 22ª VARA FEDERAL CÍVEL DO RIO DE JANEIRO - SJRJ.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5037865-02.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 63)

PARTE AUTORA: KINOSCOPIO CINEMATOGRAFICA COMERCIO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAROLINA FERNANDA GOMES ABRAO (OAB SP406729)

ADVOGADO: AMAURI FERES SAAD (OAB SP261859)

PARTE RÉ: DIRETOR - PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5033992-91.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

PARTE AUTORA: AMBEV S.A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

ADVOGADO: THALES BELCHIOR PAIXAO (OAB RJ201626)

ADVOGADO: GIUSEPPE PECORARI MELOTTI (OAB RJ136165)

PARTE RÉ: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: MARCIO COELHO ORDACGI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, DEVENDO SER REMETIDO À DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO ? DIDRA, PARA QUE

SEJA REDISTRIBUÍDO A UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 36/2004, DA PRESIDÊNCIA DO TRF/2ª REGIÃO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5045489-39.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

PARTE AUTORA: PRISCILA NUNES DIAS RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO D'ALMEIDA FREITAS (OAB RJ087091)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5008140-72.2019.4.02.5110/RJ (PAUTA: 66)

PARTE AUTORA: ARACI DA SILVA COSTA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JORGE LUIZ JOAQUIM ROSA (OAB RJ206977)

PARTE RÉ: DIRETOR DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA - PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0004883-57.2001.4.02.5110/ (PAUTA: 67)

PARTE AUTORA: MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
ADVOGADO: JULIAO GOMES DOS SANTOS (OAB RJ090257)

PARTE AUTORA: MANOEL FLAVIO DA SILVA (CURADOR)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REFORMAR A SENTENÇA APENAS QUANTO AO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA CONDENAÇÃO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL ACIMA EXPLICITADA, MANTENDO INALTERADO O ACÓRDÃO NOS DEMAIS ASPECTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074602-60.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

APELANTE: JOAQUIM ANDRADE DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: CAROLINE DINIZ VAN ROSSUM DA SILVA (OAB RJ204547)
ADVOGADO: SANDRA HELENA MARQUES DE SANTANA (OAB RJ155172)
ADVOGADO: LAURA ALICE MARQUES DE SANTANA DA GUIA (OAB RJ213960)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA AFASTAR A EXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO AUTURAL E, ANALISANDO O MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO JULGADO, INCLUSIVE A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, COM A COBRANÇA SUSPensa EM DECORRÊNCIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE LHE FOI DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004302-58.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 69)

APELANTE: CATIA FERREIRA RIBEIRO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS JÁ FIXADOS NA SENTENÇA, MANTIDA SUSPensa A COBRANÇA EM DECORRÊNCIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002202-26.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019372-45.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GILVANEIDE BENICIO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE (OAB RJ106034)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500210-18.2016.4.02.5116/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: TULIO MARCOS FRANCO PACHECO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: CLAUDIA FERNANDA CURY MANHAES (OAB RJ138980)

ADVOGADO: JULIO CESAR DOS SANTOS (OAB RJ136181)

ADVOGADO: CLEIDE ROSANE CAMPOS CURY (OAB RJ136337)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL PROMOVIDA PELO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002640-05.2019.4.02.9999/ES (PAUTA: 73)

APELANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO

PROCURADOR: RODRIGO RODRIGUES DO EGYPTO

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES

PROCURADOR: MARLUCIA OLIVEIRA SANTOS

PROCURADOR: KENEDY ADANS ROELDES DALLY

PROCURADOR: AMANDA SOARES MAGALHAES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021996-60.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELINA'S CABELEIREIROS LTDA (RÉU)

ADVOGADO: ROSANE DE ASSUMPCAO SODRE (OAB RJ108448)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA CEF PARA, SUPRINDO A APONTADA OMISSÃO, MAJORAR OS HONORÁRIOS FIXADOS EM 1%, PASSANDO O TOTAL A SER DE 11% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002744-44.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

APELANTE: MARIO POPPE DE MIRANDA PACHECO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: NILTON NUNES PEREIRA JUNIOR (OAB RJ066792)

APELANTE: PROJCONSULT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: NILTON NUNES PEREIRA JUNIOR (OAB RJ066792)

APELANTE: FILEMON BOTTO DE BARROS (EMBARGANTE)

ADVOGADO: NILTON NUNES PEREIRA JUNIOR (OAB RJ066792)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5028390-56.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: SILVANA SOARES DA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO: RAIMUNDO DE ASSIS RAMOS DE OLIVEIRA (OAB RJ085146)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: BANCO MORADA S/A - FALIDA (RÉU)

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO CARVALHO PEREIRA (OAB RJ058717)

APELADO: PLANEI ASSESSORIA LTDA (RÉU)

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA (OAB RJ091271)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047752-44.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: LEANDRO COSTA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: MADALENA DE ALMEIDA CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: MARISTELA NOGUEIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: MARIA CRISTINA REIS AMENDOEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: MARIA SOLANGE DE LIMA MARAFIAO (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELOS AUTORES, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, OBSERVADA A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, SOMENTE EM RELAÇÃO À CO-AUTORA MARIA SOLANGE DE LIMA MARAFIAO, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002215-22.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 79)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROSE MARY GONCALVES PEPE (AUTOR)
ADVOGADO: JERCILDA BRAGA AMARO (OAB RJ218231)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5103913-74.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: NORMA CHAVES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5048303-24.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: ADILSON AVELAR DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE CARLOS GALHARDO DA SILVA (OAB RJ177368)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 98 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001068-38.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: CARBOR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA (OAB RJ032511)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAROLINA MESQUITA FERREIRA BOSSER CARDOSO (RÉU)

ADVOGADO: CLEYDE ALVES DA SILVA

INTERESSADO: DILCEA MESQUITA FERREIRA (RÉU)

ADVOGADO: CLEYDE ALVES DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. COM FULCRO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, DETERMINO A MAJORAÇÃO EM 1% DOS HONORÁRIOS FIXADOS NA SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047783-64.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: MARCIA CRISTINA ALVES SUAREZ (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS SODRE (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: MARCIO FERNANDO QUEIROZ MOURAO (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: MARIA ALICE PEIXOTO FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. COM FULCRO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, DETERMINO A MAJORAÇÃO EM 1% DOS HONORÁRIOS FIXADOS NA SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060724-68.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: JOSE MARCOS ANTUNES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. COM FULCRO NO ART. 85, §11, DO CPC, DETERMINO A MAJORAÇÃO EM 1% DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA PREVISTA NO ART. 98, §3º DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0503259-15.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: NINA MANELA

PROCURADOR: DOMINIQUE LOPES DA SILVA AZEVEDO

PROCURADOR: FLAVIA COUFAL RAED

PROCURADOR: JOSE ESQUENAZI NETO

PROCURADOR: MARIANA GIRALD DANTAS DA SILVA

PROCURADOR: VIVIAN NIGRI QUEIROGA DINIZ DA PAIXAO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (ASSISTENTE DE DEFESA)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: RODOVIARIA DO RIO DE JANEIRO S/A (AUTOR)

ADVOGADO: SERGIO PINTO (OAB SP066614)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E DA UNIÃO FEDERAL, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INVERTIDOS OS ÔNUS A SUCUMBÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054169-35.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

APELANTE: MARIA CECILIA LOUREIRO ARCHANJO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO DE PAULA FARIA (OAB RJ180449)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000462-28.2013.4.02.5005/ES (PAUTA: 92)

APELANTE: GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: LIDIANE BAHIANSE GUIO (OAB ES014012)

ADVOGADO: JANINA BAHIANSE (OAB ES016778)

APELANTE: MONTE HOREB GRANITOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO: EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA (OAB ES014684)

APELADO: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA FIXADA EM DESFAVOR DA PARTE AUTORA PARA O MONTANTE DE R\$ 2.000,00 (CINCO MIL REAIS), NA FORMA DO §11 DO ARTIGO 85 DO CPC. OPORTUNAMENTE, RETIFIQUE-SE A AUTUAÇÃO PARA REGISTRAR O DNPM COMO APELADO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5091402-44.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SERGIO NEI PERLINGEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: MARCUS COSENDEY PERLINGEIRO (OAB RJ096965)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E AO APELO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO AUTORA E EXTINGUIR O PROCESSO NA FORMA DO INCISO II DO ARTIGO 487 DO CPC. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA R\$ 74.605,14 (SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). OPORTUNAMENTE, AUTUE-SE A REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007562-85.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 94)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: NEDIR MARTINS DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: ADEMIR BARBOZA DA SILVA (OAB RJ137926)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000052-70.2011.4.02.5156/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA - RIO (REQUERENTE)

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE ALVES BERTOLDI (OAB SP247472)

ADVOGADO: ALEXANDRA CRISTINA ESTEVES FABICHAK (OAB SP234922)

ADVOGADO: ISABELLA CRISTINA BEZERRA VEGRO (OAB SP368477)

APELADO: ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA (REQUERIDO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (REQUERENTE)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA, TIDA POR INTERPOSTA, E AOS APELOS PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA AUTORIZAR QUE A AUTORA REALIZE A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE NA ÁREA EM QUESTÃO. CONDENO A PARTE RÉ EM HONORÁRIOS QUE, DIANTE DO IRRISÓRIO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (R\$ 1.000,00), ARBITRO POR EQUIDADE EM R\$ 1.500,00, COM A COBRANÇA SUSPensa EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. OPORTUNAMENTE, AUTUE-SE A REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006840-12.2018.4.02.5106/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: PAULO ROBERTO DE MOURA OLIVEIRA (RÉU)

ADVOGADO: ALINE VIEIRA RANGEL (OAB RJ200562)

ADVOGADO: PATRICIA CATAO RODRIGUES (OAB RJ183411)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003320-86.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: ALEX LEAL SOARES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: JULIO CESAR LEMOS DOS SANTOS (OAB RJ101021)

APELANTE: TAMIRIS MENDES GOMES (AUTOR)

ADVOGADO: JULIO CESAR LEMOS DOS SANTOS (OAB RJ101021)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0112940-89.2017.4.02.5117/RJ (PAUTA: 98)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: ARI AMARAL DA FONSECA (RÉU)

ADVOGADO: FLAVIO JORGE DA GRACA MARTINS (OAB RJ032442)

APELADO: ELIANA SILVA DE SOUZA (RÉU)

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUE JULGOU PRESCRITA A PRETENSÃO, A FIM DE JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VALORES INDEVIDAMENTE PAGOS, A TÍTULO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA (NB 42/103.020.905-4), NO PERÍODO DE 03/1997 A 05/1999, A ARI AMARAL DA FONSECA VALOR DE R\$87.848,42 (OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA DE DOIS CENTAVOS, ATUALIZADO ATÉ MARÇO DE 2017), COM ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000986-96.2020.4.02.5003/ES (PAUTA: 100)

APELANTE: MARIA IGNEZ PEREIRA DAS NEVES (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDA MARTINS NUNES LOPES (OAB ES028742)

ADVOGADO: THAIS LELIS BARCELOS SILVA (OAB ES025521)

ADVOGADO: VINICIUS MILDEBERG SANTOS (OAB ES019094)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR: RICARDO LOPES GODOY

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PARA, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA (COM NATUREZA DE SENTENÇA), RECONHECER A LEGITIMIDADE DA UNIÃO PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA, DEVENDO, ENTÃO, SER DETERMINADO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REGULAR PROSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001059-68.2020.4.02.5003/ES (PAUTA: 101)

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES

PROCURADOR: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES

APELANTE: LUZIMAR COUTINHO (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDA MARTINS NUNES LOPES (OAB ES028742)

ADVOGADO: THAIS LELIS BARCELOS SILVA (OAB ES025521)

ADVOGADO: VINICIUS MILDEBERG SANTOS (OAB ES019094)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PARA, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA (COM NATUREZA DE SENTENÇA), RECONHECER A LEGITIMIDADE DA UNIÃO PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA, DEVENDO, ENTÃO, SER DETERMINADO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5103059-80.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 102)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: DAVI DE SOUSA MARIEN (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004459-31.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (AUTOR)

PROCURADOR: MAGNA ALVARENGA DALLIA

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032519-07.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 104)

APELANTE: F K SILVA BIJUTERIAS 2010 LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO NEVES NOGUEIRA (OAB RJ159705)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE F K SILVA BIJUTERIAS 2010 LTDA. E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ANTT PARA JULGAR OS PEDIDOS IMPROCEDENTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006981-70.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: LUIZ HENRIQUE MIRANDA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: EDUARDO CHEDE JUNIOR (OAB PR050614)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA A PARTE AUTORA, EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, § 3º, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL N° 5010451-15.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 106)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: LIGIA JOSE SOUZA DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE MAURO BLANCO PEREIRA (OAB RJ112599)

ADVOGADO: ISIS DOMAS SOUZA (OAB RJ226858)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAS APELAÇÕES PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, IX, DO CPC, DEIXANDO DE CONDENAR AS PARTES EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0167331-42.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 107)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ADOLFO ACIOLI DO PRADO NETO (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDO CHRYSOSTOMO SOBRINO PORTO FILHO (OAB RJ165041)

ADVOGADO: FERNANDO CHRYSOSTOMO SOBRINO PORTO (OAB RJ047659)

APELANTE: H DANTAS COMERCIO NAVEGACAO E INDUSTRIAS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDO CHRYSOSTOMO SOBRINO PORTO FILHO (OAB RJ165041)

ADVOGADO: FERNANDO CHRYSOSTOMO SOBRINO PORTO (OAB RJ047659)

APELANTE: MARIA HELENA DE FARO PRADO (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDO CHRYSOSTOMO SOBRINO PORTO FILHO (OAB RJ165041)

ADVOGADO: FERNANDO CHRYSOSTOMO SOBRINO PORTO (OAB RJ047659)

APELANTE: DALIA FERRAZ DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDO CHRYSOSTOMO SOBRINO PORTO FILHO (OAB RJ165041)

ADVOGADO: FERNANDO CHRYSOSTOMO SOBRINO PORTO (OAB RJ047659)

APELANTE: JOSE FONSECA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDO CHRYSOSTOMO SOBRINO PORTO FILHO (OAB RJ165041)

ADVOGADO: FERNANDO CHRYSOSTOMO SOBRINO PORTO (OAB RJ047659)

APELANTE: NAVERIVER NAVEGACAO FLUVIAL LIMITADA (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDO CHRYSOSTOMO SOBRINO PORTO FILHO (OAB RJ165041)

ADVOGADO: FERNANDO CHRYSOSTOMO SOBRINO PORTO (OAB RJ047659)

APELADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO GUERIN BARCELOS LIMA

PROCURADOR: BRUNO MACHADO EIRAS

PROCURADOR: MAURICIO VASCONCELOS GALVÃO FILHO

PROCURADOR: NELSON LUIZ MACHADO LAMEGO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0104158-56.2013.4.02.5110/RJ (PAUTA: 108)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA MULTI-DROGAS DO VILAR LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0139532-24.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 109)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: MARA POSE VAZQUEZ (OAB RJ078247)

ADVOGADO: ADRIANA FELIPPE ROSALBA PALMER (OAB RJ097238)

ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS BADE FECHER (OAB RJ086186)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OPORTUNAMENTE, RETIFIQUE-SE A AUTUAÇÃO NOS TERMOS DO REQUERIDO NO EVENTO 19.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000040-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 111)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: FERNANDO SARMENTO BASTOS

ADVOGADO: FERNANDO SARMENTO BASTOS (OAB RJ037130)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ALTAMIRO GONCALVES SILVA

ADVOGADO: SERGIO DO REGO MACEDO

INTERESSADO: TAINA DE SOUZA COELHO

ADVOGADO: LUIZ OCTAVIO ROCHA MIRANDA COSTA NEVES

INTERESSADO: SERGIO JARDIM DE BULHOES SAYAO

INTERESSADO: THEREZINHA ARAUJO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

INTERESSADO: RENE MANOEL DA SILVA GOMES

ADVOGADO: RENE MANOEL DA SILVA GOMES

INTERESSADO: WALTER JOSE DA COSTA
ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009489-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 112)

AGRAVANTE: ROGERIA MARIA VOLU CHAVES CARNEIRO
ADVOGADO: RODRIGO GUIMARAES NASCIMENTO (OAB RJ204877)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008549-18.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 113)

AGRAVANTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: GRANITOS CACHOEIRO LTDA
ADVOGADO: OLIENS WANZELLER (OAB ES003561)
ADVOGADO: ADILSON LOPES DA SILVEIRA (OAB RJ097474)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA A FIM DE QUE SEJA APRECIADO O PEDIDO REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, SENDO PRESCINDÍVEL A INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010073-50.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 117)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SAVIOR - MEDICAL SERVICE LTDA
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES JUNIOR (OAB RJ147208)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA SAÚDE - HOSPITAL GERAL DO ANDARAÍ/RJ

INTERESSADO: DIRETOR GERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE - HOSPITAL GERAL DO ANDARAÍ/RJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM VIRTUDE DA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, COM FULCRO NO ART. 485, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006983-34.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 118)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS METALURGICOS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO: CLAUDIA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ145842)

AGRAVADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES
PROCURADOR: ROBERTO GUERIN BARCELOS LIMA
PROCURADOR: CRISTIANO CALDAS PINTO
PROCURADOR: RENATO COSTA GANEFF RIBEIRO
PROCURADOR: MARIA CAROLINA PINA CORREIA DE MELO
PROCURADOR: ANDREA CONCEICAO DE OLIVEIRA
PROCURADOR: MORENA CORREA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E, DE OFÍCIO, RECONHECER A ILEGITIMIDADE DO SINDICATO AUTOR/AGRAVANTE PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE ORIGEM, DETERMINANDO QUE O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU PROMOVA A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA QUE, CASO CONFIGURADA, EM SEU ENTENDER, A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, ASSUMA O POLO ATIVO DA DEMANDA E REQUEIRA O QUE CONSIDERAR DEVIDO PARA O CORRETO TRÂMITE DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, DEVENDO O PROCESSO DE ORIGEM SER EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, INCISO VI, DO CPC, CASO O PARQUET EM PRIMEIRA INSTÂNCIA NÃO PROMOVA O ADEQUADO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007719-52.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 119)

AGRAVANTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: JUAREZ REBELLO ALVES DE SOUZA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009712-67.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 120)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ALMENZINDA PEIXOTO VALENTIM
ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA (OAB RJ040732)
ADVOGADO: PAULO CESAR RICCIO DE OLIVEIRA (OAB RJ058720)
ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ109985)
ADVOGADO: OLIMPIA CRISTINA DE SOUZA MAGALHAES (OAB ES026448)

AGRAVADO: CANDIDO EVANGELISTA
ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA (OAB RJ040732)
ADVOGADO: PAULO CESAR RICCIO DE OLIVEIRA (OAB RJ058720)
ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ109985)
ADVOGADO: OLIMPIA CRISTINA DE SOUZA MAGALHAES (OAB ES026448)

AGRAVADO: DANILO LUCAS VALENTIM
ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA (OAB RJ040732)
ADVOGADO: PAULO CESAR RICCIO DE OLIVEIRA (OAB RJ058720)
ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ109985)
ADVOGADO: OLIMPIA CRISTINA DE SOUZA MAGALHAES (OAB ES026448)

AGRAVADO: ESBERARD PINTO CORREA
ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA (OAB RJ040732)
ADVOGADO: PAULO CESAR RICCIO DE OLIVEIRA (OAB RJ058720)
ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ109985)
ADVOGADO: OLIMPIA CRISTINA DE SOUZA MAGALHAES (OAB ES026448)

AGRAVADO: JOSE ANTONIO PEIXOTO VALENTIM
ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA (OAB RJ040732)
ADVOGADO: PAULO CESAR RICCIO DE OLIVEIRA (OAB RJ058720)
ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ109985)
ADVOGADO: OLIMPIA CRISTINA DE SOUZA MAGALHAES (OAB ES026448)

AGRAVADO: NELSON BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA (OAB RJ040732)
ADVOGADO: PAULO CESAR RICCIO DE OLIVEIRA (OAB RJ058720)
ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ109985)
ADVOGADO: OLIMPIA CRISTINA DE SOUZA MAGALHAES (OAB ES026448)

AGRAVADO: SEBASTIAO BELO SANTOS FERREIRA
ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA (OAB RJ040732)
ADVOGADO: PAULO CESAR RICCIO DE OLIVEIRA (OAB RJ058720)
ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ109985)
ADVOGADO: OLIMPIA CRISTINA DE SOUZA MAGALHAES (OAB ES026448)

AGRAVADO: ADRIANA PEIXOTO VALENTIM FARINAZO
ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA (OAB RJ040732)
ADVOGADO: PAULO CESAR RICCIO DE OLIVEIRA (OAB RJ058720)
ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ109985)
ADVOGADO: OLIMPIA CRISTINA DE SOUZA MAGALHAES (OAB ES026448)

AGRAVADO: ANIZIO MACHADO
ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA (OAB RJ040732)
ADVOGADO: PAULO CESAR RICCIO DE OLIVEIRA (OAB RJ058720)
ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ109985)
ADVOGADO: OLIMPIA CRISTINA DE SOUZA MAGALHAES (OAB ES026448)

AGRAVADO: CHRISTIANO DE CASTRO
ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA (OAB RJ040732)
ADVOGADO: PAULO CESAR RICCIO DE OLIVEIRA (OAB RJ058720)
ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ109985)
ADVOGADO: OLIMPIA CRISTINA DE SOUZA MAGALHAES (OAB ES026448)

AGRAVADO: ERASMO GUERSON
ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA (OAB RJ040732)
ADVOGADO: PAULO CESAR RICCIO DE OLIVEIRA (OAB RJ058720)
ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ109985)
ADVOGADO: OLIMPIA CRISTINA DE SOUZA MAGALHAES (OAB ES026448)

AGRAVADO: FRANCISCO QUINTILIANO
ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA (OAB RJ040732)
ADVOGADO: PAULO CESAR RICCIO DE OLIVEIRA (OAB RJ058720)
ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ109985)
ADVOGADO: OLIMPIA CRISTINA DE SOUZA MAGALHAES (OAB ES026448)

AGRAVADO: MARCELO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA (OAB RJ040732)
ADVOGADO: PAULO CESAR RICCIO DE OLIVEIRA (OAB RJ058720)
ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ109985)
ADVOGADO: OLIMPIA CRISTINA DE SOUZA MAGALHAES (OAB ES026448)

AGRAVADO: PEDRO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA (OAB RJ040732)
ADVOGADO: PAULO CESAR RICCIO DE OLIVEIRA (OAB RJ058720)
ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ109985)
ADVOGADO: OLIMPIA CRISTINA DE SOUZA MAGALHAES (OAB ES026448)

AGRAVADO: SILVESTRE SILVA
ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA (OAB RJ040732)
ADVOGADO: PAULO CESAR RICCIO DE OLIVEIRA (OAB RJ058720)
ADVOGADO: ANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB RJ109985)
ADVOGADO: OLIMPIA CRISTINA DE SOUZA MAGALHAES (OAB ES026448)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, ACOLHENDO A IMPUGNAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, DECLARAR PRESCRITA A PRETENSÃO EXECUTÓRIA RELATIVA A RAUL SIMÃO MARQUES VALENTIM, CONDENANDO A PARTE EXEQUENTE EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO. PREJUDICADO O JULGAMENTO DO AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010771-56.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 125)

AGRAVANTE: KASSILLA CORONA BONINSENHA DEL PUPO

ADVOGADO: FRANCISCO SÉRGIO DEL PUPO (OAB ES027368)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, COM FULCRO NO ART. 932, III, DO CPC.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002662-2.2011.4.02.5120/RJ (PAUTA: 126)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL EVANGELICO SASE (EXECUTADO)

ADVOGADO: ALISANGELA SANTOS (OAB RJ143493)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO; DEIXO DE APLICAR O DISPOSTO NO ARTIGO 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM FIXADOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM SENTENÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0011113-16.1999.4.02.5101/RJ (PAUTA: 127)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: PRONTOCARDIO SOCIEDADE MEDICA SANTA CECILIA EIRELI

ADVOGADO: RAPHAEL DODD MILITO (OAB RJ100949)

ADVOGADO: HERALDO MOTTA PACCA (OAB RJ039796)

APELANTE: SANATORIO OSWALDO CRUZ LTDA

ADVOGADO: RAPHAEL DODD MILITO (OAB RJ100949)

ADVOGADO: HERALDO MOTTA PACCA (OAB RJ039796)

APELANTE: PRONTOCARDIO SOCIEDADE MEDICA SANTA CECILIA EIRELI

ADVOGADO: RAPHAEL DODD MILITO (OAB RJ100949)

ADVOGADO: HERALDO MOTTA PACCA (OAB RJ039796)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DETERMINANDO QUE SOBRE A CONDENAÇÃO IMPOSTA SOBRE A UNIÃO, INCIDAM OS SEGUINTE ENCARGOS: (A) ATÉ DEZEMBRO/2002: JUROS DE MORA DE 0,5% AO MÊS; CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM OS ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, COM DESTAQUE PARA A INCIDÊNCIA DO IPCA-E A PARTIR DE JANEIRO/2001; (B) NO PERÍODO POSTERIOR À VIGÊNCIA DO CC/2002 E ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 11.960/2009: JUROS DE MORA CORRESPONDENTES À TAXA SELIC, VEDADA A CUMULAÇÃO COM QUALQUER OUTRO ÍNDICE; (C) PERÍODO POSTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 11.960/2009: JUROS DE MORA SEGUNDO O ÍNDICE DE REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA; CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA-E. REMETA-SE O FEITO PARA O COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA APRECIACÃO DAS DEMAIS MATÉRIAS SUSCITADAS NO RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO PELA UNIÃO, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO ANEXADO AO EVENTO 135, DESP40.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5016878-22.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 128)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MAURICE BARCELLOS DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA ALTERAR O DISPOSITIVO DO VOTO DO EV. 10 NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5018519-36.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 130)

APELANTE: ANTONINO MACHADO DA SILVA JUNIOR (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MARCO RODRIGO DE SOUZA DA COSTA (OAB RJ172474)

APELANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (INTERESSADO)
PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA TIDA POR INTERPOSTA E AOS RECURSOS INTERPOSTOS POR ANTONINO MACHADO DA SILVA JÚNIOR E PELA PETROBRAS, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. À CODRA, PARA FAZER CONSTAR DA AUTUAÇÃO A REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5009949-27.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 131)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: FATIMA REGINA VINHAS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VALDIR ARAUJO DE ALMEIDA SANTOS (OAB RJ074933)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR - HOSPITAL SERVIDORES DO ESTADO/RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS - HOSPITAL SERVIDORES DO ESTADO/RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0023160-75.2006.4.02.5101/RJ (PAUTA: 132)

APELANTE: ROGERIO PEREIRA DE ALVARENGA
ADVOGADO: TANIA PACHECO FERNANDEZ (OAB RJ027043)
ADVOGADO: CAROLINE PACHECO RAMOS FERNANDEZ (OAB RJ133524)
ADVOGADO: MONICA FERRAZ NOGUEIRA FLORES (OAB RJ135332)
ADVOGADO: SHIRLEI DE OLIVEIRA BRIGOLINI PORFIRIO (OAB RJ151169)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5011405-52.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 134)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 21ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 28ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: AURORA JORGE ROCHA
ADVOGADO: HECILDA MARTINS FADEL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DA 28ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5012791-20.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 135)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ROSIMERY COSTA DA CONCEICAO

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000062-58.2020.4.02.5109/RJ (PAUTA: 136)

PARTE AUTORA: RAPHAEL COSTA TAVARES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAPHAEL COSTA TAVARES (OAB RJ168585)

PARTE RÉ: COMANDANTE DA 1A. REGIÃO MILITAR - EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE.

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (TURMA) Nº 5012314-94.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 137)

REQTE: BRUNA PIMENTEL TRES

ADVOGADO: SEBASTIAO FURTUNATO ZANON (OAB ES002125)

REQDO: SUPERINTENDENTE REGIONAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - VITÓRIA

REQDO: PRESIDENTE - FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - BRASÍLIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5105282-06.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: FERNANDA ELIAS DOS REIS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A LEGALIDADE DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012 OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI, DO CPC/15 C/C ART 8º DA LEI 12.514/11. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5096558-13.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 139)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: GUNAR WADDINGTON (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018589-19.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 140)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: GRAZIELE MOREIRA DA SILVA ASSIS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0097353-75.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 141)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: TATIANA FERREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 3 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043749-10.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: CBG - COMPANHIA BRASILEIRA DE GESTAO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001895-15.2018.4.02.5002/ES (PAUTA: 143)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

APELADO: LUCIO MARVILA ALVES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 15 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061029-52.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

APELANTE: EDMUNDO VELOSO DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: EDMUNDO VELOSO DE LIMA (OAB RJ137659)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O AUTOR NOS HONORÁRIOS RECURSAIS, OS QUAIS FIXO EM 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §11 DO CPC/15, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 33 - JFRJ).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0170493-45.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: REGINA ANDREA ALVES PEQUENO (AUTOR)

ADVOGADO: DANIELLE BRAGA AMARAL (OAB RJ134079)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023913-52.2017.4.02.5002/ES (PAUTA: 146)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES (RÉU)

PROCURADOR: JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR

APELADO: ADRIANA TRABACH DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: ELINARA FERNANDES SOARES (OAB ES007204)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000728-54.2018.4.02.5004/ES (PAUTA: 147)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (REQUERIDO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REQUERIDO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: FASIM DE JESUS RAMOS (REQUERENTE)

ADVOGADO: GLAUCO BARBOSA DOS REIS (OAB ES013058)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (REQUERIDO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA UNIÃO FEDERAL, DO IBAMA E DO INSS, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGANDO, AINDA, OS EFEITOS DA TUTELA DE URGÊNCIA CONCEDIDA. CUSTAS E HONORÁRIOS INTEGRALMENTE PELA PARTE AUTORA, EM RAZÃO DA TOTAL IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 6).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000096-98.2014.4.02.5119/RJ (PAUTA: 148)

APELANTE: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A (AUTOR)

ADVOGADO: KLEBER BERTAZZO MACHADO DE SOUZA (OAB RJ181509)

ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO (OAB MG098968)

APELADO: TIAGO MORAIS DE OLIVEIRA (RÉU)

ADVOGADO: FATIMA MARIA DE SOUZA RODRIGUES (OAB RJ130514)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA DE EVENTO 23 ? JFRJ E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011704-32.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 149)

APELANTE: CLAUDIO RIBEIRO CEOTTO (AUTOR)

ADVOGADO: VICTOR MASSANTE DIAS (OAB ES013783)

ADVOGADO: THIAGO BORGES FERREIRA (OAB ES016301)

APELADO: SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO - SPU (RÉU)

APELADO: SIMONI REINHOLZ STANGE (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS EM RAZÃO DA NÃO FIXAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0132137-55.2016.4.02.5120/RJ (PAUTA: 150)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: CAROLINE GOMES DA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO CLETO LUQUINI (OAB RJ186572)

ADVOGADO: ALESANDRA MACHADO DA SILVA (OAB RJ186573)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

PROCURADOR: RAFAEL DE ABREU BODAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SANAR A INEXATIDÃO MATERIAL CONTIDA NA CERTIDÃO JULGAMENTO (EVENTO 16, EXTRATOATA72), PARA QUE PASSE A CONSTAR O SEGUINTE: "A TURMA, A UNANIMIDADE, CONHECEU E DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO(A) RELATOR(A), TÃO SOMENTE PARA PRESERVAR A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ NO POLO PASSIVO, MANTIDA A IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO AUTORAL?".

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012586-41.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 151)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)

ADVOGADO: ELIAS ANTONIO LEAL DOS SANTOS (OAB RJ196855)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008188-04.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 152)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª REGIÃO - CRECI-ES (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS AUGUSTO DA MOTA LEAL

APELADO: PRAIA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCIA SALGADO NOLASCO FREITAS (OAB ES017963)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM A ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A OMISSÃO NO JULGADO E NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, ANTE SUA INTEMPESTIVIDADE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010568-45.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 153)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CELIO ITSUO NAKAO (AUTOR)

ADVOGADO: MARGARETH DE LENA COSTA (OAB RJ106610)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5101773-67.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 154)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: ALESSANDRO BOURGET DE AZEVEDO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001315-21.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 155)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ELISIA CAMPOS DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5074297-54.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 156)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 2ª REGIÃO - CONRE (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: MARIA DE FATIMA LOBO AUGUSTO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 2ª REGIÃO – CONRE PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL., E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001218-21.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 157)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: VERONICA ANTUNES FERNANDES DE ALMEIDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141841-50.2015.4.02.5113/RJ (PAUTA: 159)

APELANTE: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A (AUTOR)

ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO (OAB MG098968)

APELADO: ANTONIO CARLOS MELGACO DE CARVALHO (RÉU)

ADVOGADO: VINICIUS BASTOS COSTA (OAB RJ176945)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, TÃO SOMENTE PARA QUE O VALOR DOS HONORÁRIOS FIXADOS NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE A DIFERENÇA ENTRE A

OFERTA E A AVALIAÇÃO SEJA ESTABELECIDO APENAS APÓS A CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DA OFERTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006921-19.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 160)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VITORIO BIANCO NETO

ADVOGADO: GRAZIELA BELMOK CHARBEL (OAB ES027715)

ADVOGADO: FELIPE DA SILVA LIMA (OAB ES021950)

ADVOGADO: JOANA BARROS VALENTE (OAB ES016012)

ADVOGADO: RODOLFO SANTOS SILVESTRE (OAB ES011810)

ADVOGADO: LEONARDO NUNES MARQUES (OAB ES009579)

ADVOGADO: RICARDO BARROS BRUM (OAB ES008793)

ADVOGADO: GERALDO ELIAS BRUM (OAB ES003325)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO: SIMONE VIZANI (OAB RJ101709)

ADVOGADO: HELOIZA GASPERAZZO DE OLIVEIRA (OAB ES022305)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TÃO SOMENTE PARA SANAR AS OMISSÕES INDICADAS PELO EMBARGANTE, SEM ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000023-49.2011.4.02.5114/RJ (PAUTA: 161)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIA SANTA TEREZINHA DE FRAGOSO LTDA (EXECUTADO)

APELADO: WEDEN MOURA NASCIMENTO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000464-73.2010.4.02.5111/RJ (PAUTA: 162)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIA LIDER DE MANGARATIBA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0505839-91.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 163)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: ONCONEO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0511572-38.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 164)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: BARENBOIM S.A. (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800668-70.1999.4.02.5111/RJ (PAUTA: 165)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIA ANGRA-RIO LTDA (EXECUTADO)

APELADO: EFIGENIA DA SILVA (EXECUTADO)

APELADO: GUILHERME DIONISIO DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0230994-62.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 166)

APELANTE: RAFAEL GONCALVES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: RAQUEL MACHADO DE ANDRADE (OAB RJ173580)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTENHO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O AUTOR NOS HONORÁRIOS RECURSAIS, OS QUAIS FIXO EM 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §11 DO CPC/15, RESTANDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA AO AUTOR (EVENTO 05 - AUTOS ORIGINÁRIOS).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5102450-97.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 167)

APELANTE: EDMO DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: WASHINGTON LUIS DA CONCEICAO CARVALHO (OAB RJ182038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 487, INCISO II, DO CPC/15, PRONUNCIANDO EX OFFICIO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO AUTORAL, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030144-33.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 168)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARIO CARNEIRO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARIA LUCIA ALVARENGA PEIXOTO (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARIA LUIZA VINAGRE NEIVA (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARIO PEREIRA FILHO (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100216-20.2016.4.02.5107/RJ (PAUTA: 169)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: MAURICIO DE SIQUEIRA ARCOVERDE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE SANAR O ERRO MATERIAL CONTIDO NO ACÓRDÃO EMBARGADO, AFASTANDO A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011119-95.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 170)

APELANTE: ADALMIR DE GOUVEIA (RÉU)

ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000034-50.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 171)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: REGINA LUCIA FERNANDES NEVES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: FABIO CALOT

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARIA DOLORES BOMBARDELLI KAPPEL

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: JOSE SEBASTIAO VIEIRA DA CUNHA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: BENEDITA BRUSCAGIN RIBEIRO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, SANANDO A OMISSÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO (EVENTOS 25/27), ACRESCENDO-LHE A FUNDAMENTAÇÃO ORA ESBOÇADA, A FIM DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE MARIA DOLORES BOMBARDELLI KAPPEL, JOSE SEBASTIAO VIEIRA DA CUNHA, REGINA LUCIA FERNANDES NEVES E DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO EM RELAÇÃO A FABIO CALOT E BENEDITA BRUSCAGIN RIBEIRO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002078-20.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 173)

AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

AGRAVADO: INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

ADVOGADO: GUILHERME SANTOS SILVEIRA (OAB RJ221271)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: RAFAEL LUCAS DE ARAUJO

ADVOGADO: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003285-54.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 176)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: FABIO CALOT

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARIA DOLORES BOMBARDELLI KAPPEL

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: BENEDITA BRUSCAGIN RIBEIRO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: JOSE SEBASTIAO VIEIRA DA CUNHA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: REGINA LUCIA FERNANDES NEVES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, SANANDO A OMISSÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO (EVENTOS 22/24), ACRESCENDO-LHE A FUNDAMENTAÇÃO ORA ESBOÇADA, A FIM DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE MARIA DOLORES BOMBARDELLI KAPPEL, JOSE SEBASTIAO VIEIRA DA CUNHA, REGINA LUCIA FERNANDES NEVES E DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO EM RELAÇÃO A FABIO CALOT E BENEDITA BRUSCAGIN RIBEIRO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007024-98.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 177)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: JAIZA MACHADO DA GAMA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007567-04.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 178)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ
PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

AGRAVADO: CRISTIANE MANZI ACETI RODRIGUES
ADVOGADO: FERNANDA ALVES ROMEIRO (OAB RJ182691)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO RECONHECIDA PELO JUÍZO A QUO, E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL NOS MOLDES EM QUE FOI PROPOSTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010728-22.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 179)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: B3 CINE VIDEO LTDA
ADVOGADO: DIEGO RAMOS MEDEIROS (OAB PE029389)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 20 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), A FIM DE INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM, NOS TERMOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010821-82.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 180)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MELISA LEILA BECK PEREIRA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008460-92.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 181)

AGRAVANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: IZABEL CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVADO: LEILA SOARES DE SOUZA
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVADO: JORGE LUIZ SANT ANNA DO VALLE
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVADO: LUCIA HELENA DE MIRANDA KILSON
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVADO: TANIA SAMPAIO SANCHEZ
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5010540-29.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 182)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: NADIA REGINA BERNARDO DA SILVA

ADVOGADO: FABIANO PINTO BARBOSA (OAB RJ204632)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 04 DO PROCESSO ORIGINÁRIO) E AFASTAR A MULTA DIÁRIA APLICADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011786-94.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 183)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: JAIR TEIXEIRA DE GOUVEA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: SUELI MARIO DE GOUVEA AVILA (REPRESENTANTE)

AGRAVADO: MUNICIPIO DE BARRA MANSA - PMBM

PROCURADOR: CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002099-52.2017.4.02.0000/ES (PAUTA: 184)

AGRAVANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO: ADRIANO DE QUEIROZ MORAES (OAB ES012578)

ADVOGADO: THIAGO SOARES CALHAU (OAB ES012784)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE ACOLHER A ALEGAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO ? IFES NA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, EXTINGUINDO A EXECUÇÃO AUTÔNOMA DE HONORÁRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002882-85.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 185)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CLAUDIA CRISTINA BASTOS LOPES (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002226-31.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 186)

AGRAVANTE: CAUA BARBARIOLI GUIMARAES MUNIZ (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: SEBASTIÃO VIGANÔ NETO (OAB ES019792)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005597-03.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 187)

AGRAVANTE: OPERSAN RESIDUOS INDUSTRIAIS S.A.

ADVOGADO: ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA (OAB SP163004)

AGRAVADO: F.AB. ZONA OESTE S.A.

ADVOGADO: DEMIAN DA SILVEIRA LIMA GUEDES (OAB RJ114507)

AGRAVADO: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

PROCURADOR: GABRIELLA NERY BARROS

PROCURADOR: LUCIANA PEREIRA DIOGO

PROCURADOR: RICARDO ZACHARSKI JUNIOR

PROCURADOR: GABRIELLA NERY BARROS

PROCURADOR: CRISTIANO BRANDAO VECCHI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009886-76.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 188)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: LIDER MACAE TURISMO LTDA

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ PAES TERRA (OAB RJ153227)

ADVOGADO: ANTONIO OLIVIER GONCALVES SERAFIM (OAB RJ141090)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA QUE PROSSIGA A EXECUÇÃO COM A MANUTENÇÃO DA PENHORA DO VEÍCULO EFETIVADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA (EVENTO 79).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002034-98.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 189)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: VIACAO ITAPEMIRIM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONCA (OAB SP304066)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO, COM FUNDAMENTO NO ART. 932, III, DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011886-49.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 191)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: LUZIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006753-26.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 193)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: THAYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ERIVAN CARVALHO DA SILVA (OAB RJ214020)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JÉSSICA BARBOSA CARNEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA CASSAR A TUTELA DE URGÊNCIA, CONCEDIDA NA DECISÃO AGRAVADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009996-41.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 195)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: B3 CINE VIDEO LTDA

ADVOGADO: DIEGO RAMOS MEDEIROS (OAB PE029389)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 06 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), A FIM DE INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM, NOS TERMOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012009-13.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 196)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: LAURA MOREIRA PEREIRA
ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. TENDO O DES. FED. MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO POR FUNDAMENTO DIVERSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011865-39.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 197)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: EUNICE CORDEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011615-40.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 198)

AGRAVANTE: GEOVANA DE SOUSA NEVES
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: LAURA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: CLAUDIA AREIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: JOSE CARLOS CONCEICAO DE SOUZA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: NEIDE PETRUNGARO LARANJEIRA
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, NESTA PARTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009258-87.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 199)

AGRAVANTE: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO: JOSE OSWALDO CORREA (OAB RJ012667)
ADVOGADO: VIVIANE CORREA (OAB RJ095235)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: MARCIO COELHO ORDACGI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SUSCITAR CONFLITO DE COMPETÊNCIA PERANTE O ÓRGÃO ESPECIAL, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 12, XI, DO REGIMENTO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012922-92.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 200)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ANDRE ALMEIDA SAHLIT
ADVOGADO: ALEXANDRE FONTANA DE BARROS (OAB SP308870)
ADVOGADO: CLAUDIO PLACIDO DOS SANTOS (OAB ES025509)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004976-69.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 202)

AGRAVANTE: JOSE TORRES PEREIRA

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0118442-82.2016.4.02.5104/RJ (PAUTA: 203)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VIVIAN CANDIDO DE SA

ADVOGADO: LUDIMILA DE SOUZA CRUZ (OAB RJ176237)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA SANAR A OMISSÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO, ACRESCENDO-LHE A FUNDAMENTAÇÃO ORA ESBOÇADA, RESTANDO, ENTRETANTO, INALTERADO O RESULTADO DO DECISUM.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0055546-22.2015.4.02.5109/RJ (PAUTA: 204)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ESTEVAO CAVALCANTI SAMPAIO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO: LUDIMILA DE SOUZA CRUZ (OAB RJ176237)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5054688-85.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 206)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO (OAB PE035280)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5011040-95.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 207)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: VALDINETE FERREIRA LIMA VIEIRA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5011013-15.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 208)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: SIMONE DA SILVA COELHO OLIVEIRA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010924-89.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 209)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO
SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ANTONIO CAMELO MESQUITA
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010916-15.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 210)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO
SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: RITA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010007-70.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 211)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO
SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CREMILDA ALVES PEREIRA
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009285-36.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 212)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: CLEUSA NUNES DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5012780-88.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 213)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: MARIA AUGUSTA DE SOUZA ROCHA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5011048-72.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 214)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: NAILDA PINTO RAIMUNDO

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010927-44.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 215)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: CRISTIANE DA FONSECA DOS SANTOS ROCHA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5012652-68.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 216)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE NOVA IGUAÇU

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 29ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: MAURICIO DIAS DE SOUZA

ADVOGADO: BRUNO MARLAN SANTOS VIEIRA

ADVOGADO: MAICON DA SILVA ALVES ROCHA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/29A VF/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010902-31.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 217)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: DANIELLE DA SILVA CLAUDINO

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010896-24.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 218)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: DARLI MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010700-54.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 219)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ANGELITA DOS SANTOS DIAS DA SILVA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010653-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 220)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: FATIMA MARIA DA CONCEICAO

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010478-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 221)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: EFIGENIA BRASILINA DA SILVA PORTELLA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010440-74.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 222)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: MANOELINA LUIZA DE JESUS

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010434-67.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 223)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ROZA ALVES DOS PASSOS

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010362-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 224)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: EUNICE DA SILVA COSTA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010118-54.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 225)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: CONCEICAO SOARES NASCIMENTO

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5053998-56.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 226)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: JULIANA BARRETO VIANNA FIGUEIREDO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GLEICON DA FONSECA ONOFRE (OAB RJ207925)

PARTE RÉ: REITOR - COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA - UNIGRANRIO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

ADVOGADO: GILBERTO DA GRACA COUTO FILHO (OAB RJ046391)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA AMARAL (OAB RJ129015)

ADVOGADO: MAURO ROLIM D ALMEIDA (OAB RJ210590)

PARTE RÉ: COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA - UNIGRANRIO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5042759-89.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 228)

PARTE AUTORA: MARIZINETE DA CONCEICAO CORREA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANNA KATHARINA VILHENA DE MENDONCA (OAB RJ161569)

PARTE RÉ: SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO - SPU (INTERESSADO)

PARTE RÉ: PROCURADOR FAZENDA NACIONAL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: SUPERINTENDENTE REGIONAL - SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO - SPU - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E MANTENHO A SENTENÇA PROFERIDA (EVENTO 66 ? JFRS), E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003267-08.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA (EXECUTADO)

APELADO: MIRANDA E ALMEIDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (EXECUTADO)

APELADO: RODRIGO MIRANDA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA DE EVENTO 45 ? JFRJ E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA , NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002079-72.2008.4.02.5110/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA DE MANIPULACAO GLOBO DERM DE IGUACU LTDA - ME (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE

ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000990-98.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MIRIAM MOREIRA DUQUE (AUTOR)

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DO COLEGIO PEDRO II, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC/2015, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA DIVIRJO EM PARTE DA RELATORA E VOTO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, ACOMPANHANDO-A NO QUE TANGE AO DESPROVIMENTO DO RECURSO DO COLÉGIO PEDRO, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA PARCIALMENTE A RELATORA E O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011828-12.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 35)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MÔNICA CAMPOS DE RÉ

AGRAVADO: MANOEL VIEIRA PEIXOTO JUNIOR

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR A INDISPONIBILIDADE DE BENS DO DEMANDADO MANOEL VIEIRA PEIXOTO JÚNIOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 8.429/92, TANTOS QUANTOS BASTEM AO INTEGRAL RESSARCIMENTO DO

PREJUÍZO CAUSADO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, BEM COMO AO PAGAMENTO DA MULTA, UTILIZANDO-SE DAS MEDIDAS CONSTRITIVAS DEFERIDAS PARA OS DEMAIS RÉUS , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR A INDISPONIBILIDADE DE BENS DO DEMANDADO MANOEL VIEIRA PEIXOTO JÚNIOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 8.429/92, TANTOS QUANTOS BASTEM AO INTEGRAL RESSARCIMENTO DO PREJUÍZO CAUSADO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, BEM COMO AO PAGAMENTO DA MULTA, UTILIZANDO-SE DAS MEDIDAS CONSTRITIVAS DEFERIDAS PARA OS DEMAIS RÉUS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010722-15.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: ALGOBRAS ALGODOEIRA BRASIL CENTRAL LTDA
ADVOGADO: RICARDO ALEXANDRE DE CAMPOS (OAB PR036390)

AGRAVADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES
PROCURADOR: ROBERTO GUERIN BARCELOS LIMA
PROCURADOR: BRUNO MACHADO EIRAS
PROCURADOR: NELSON LUIZ MACHADO LAMEGO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA AFASTAR A DETERMINAÇÃO PARA QUE A AUTORA, ORA AGRAVANTE, REGULARIZE A SUA SITUAÇÃO CADASTRAL PERANTE À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011286-91.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARLENE SOARES CORDOVIL
ADVOGADO: JORGÉ LUIZ DA SILVA (OAB RJ155119)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, MANTER O ATO ADMINISTRATIVO IMPUGNADO DE CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO DA AUTORA-AGRAVADA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 03 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004446-58.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 57)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ROBSON TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: MONICA DA MOTTA LIMA (OAB RJ092483)

AGRAVADO: MARLI GOMES DA SILVA (SUCESSOR)
ADVOGADO: MONICA DA MOTTA LIMA (OAB RJ092483)

AGRAVADO: MIGUEL D ELIA
ADVOGADO: MONICA DA MOTTA LIMA (OAB RJ092483)

AGRAVADO: SILVIO NOVAES DOS SANTOS
ADVOGADO: MONICA DA MOTTA LIMA (OAB RJ092483)

AGRAVADO: ITAMAR SILVA DE AQUINO
ADVOGADO: MONICA DA MOTTA LIMA (OAB RJ092483)

AGRAVADO: LUIZ CARLOS GOMES
ADVOGADO: MONICA DA MOTTA LIMA (OAB RJ092483)

AGRAVADO: PAULO RAMOS BANDEIRA
ADVOGADO: MONICA DA MOTTA LIMA (OAB RJ092483)

AGRAVADO: ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: MONICA DA MOTTA LIMA (OAB RJ092483)

AGRAVADO: RAIMUNDO RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MONICA DA MOTTA LIMA (OAB RJ092483)

AGRAVADO: DARCI FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO: MONICA DA MOTTA LIMA (OAB RJ092483)

AGRAVADO: DOMINGOS MACEDO NETTO
ADVOGADO: MONICA DA MOTTA LIMA (OAB RJ092483)

AGRAVADO: GELSON DO OURO
ADVOGADO: MONICA DA MOTTA LIMA (OAB RJ092483)

AGRAVADO: ANTERO TEIXEIRA DA SILVA NETTO (ESPÓLIO)
ADVOGADO: MONICA DA MOTTA LIMA (OAB RJ092483)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5004477-11.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

APELANTE: JULIO LEAO PEREIRA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO: TARCISIO AMARAL DANTAS (OAB RJ184220)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), EM FAVOR DO AUTOR, SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NA FORMA DO ART. 85, § 11º, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, COM INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, E DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5007840-17.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 60)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE NOVA IGUAÇU

SUSCITADO: 6ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: CEDRO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES

INTERESSADO: FACIL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES

INTERESSADO: INOVA IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

INTERESSADO: LEONARDO DE SOUZA LEITAO

ADVOGADO: RODRIGO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: FELIPE DE SOUZA SANTOS

INTERESSADO: CCISA21 INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES

INTERESSADO: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A

ADVOGADO: GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES

INTERESSADO: CONAC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 6ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITANTE/JUÍZO DA 02A VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVA IGUAÇU/RJ, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITANTE/JUÍZO DA 02A VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVA IGUAÇU/RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0221764-93.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: DYEGO PINHEIRO OSORIO (AUTOR)

ADVOGADO: RODRIGO MARTINS DOS SANTOS (OAB RJ187068)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO AUTOR PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONDENAR A UNIÃO FEDERAL A IMPLEMENTAR A SUA REFORMA REMUNERADA, NO MESMO GRAU HIERÁRQUICO QUE POSSUÍA NA ATIVA, BEM COMO A PAGAR-LHE OS VALORES DEVIDOS EM ATRASO DESDE A DATA DO LICENCIAMENTO, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DESTA DATA E COM JUROS DE MORA CONTADOS DA DISPENSA INDEVIDA (EVENTO DANOSO) , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5064943-05.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: REINALDO GOES DE SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% (UM POR CENTO) OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, CPC, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA CONDENAR OS RÉUS À OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSISTENTE DO FORNECIMENTO À PARTE AUTORA DO MEDICAMENTO ADALIMUMABE 40 MG, CONFORME A PRESCRIÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS, DEVENDO A PARTE AUTORA, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO, APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATUALIZADO SEMPRE QUE SOLICITADO, DE MODO A COMPROVAR A MANUTENÇÃO DA NECESSIDADE DA MEDICAÇÃO. CONDENO, AINDA, OS TRÊS ENTES PÚBLICOS, SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA , E O VOTO DO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% (UM POR CENTO) OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, CPC.CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0127947-14.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: PATRICIA DE MELO CARVAJAL PAREDES

ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ148792)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO (ARTIGO 1.030, II, DO CPC/2015), NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, REFORMANDO O ENTENDIMENTO EXTERNADO NO V. ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROLATADO, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO (ARTIGO 1.030, II, DO CPC/2015), NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005880-58.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 99)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: IZAIAS WESTPHAL (AUTOR)

ADVOGADO: TAMAR ALVES DOS SANTOS (OAB ES010087)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA TIDA POR INTERPOSTA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, APENAS PARA LIMITAR O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS AO VALOR EQUIVALENTE A 2 (DUAS) HORAS DIÁRIAS

DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011250-49.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 110)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

AGRAVADO: NILSON ALVES FERREIRA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL E A EFETIVAÇÃO DA CITAÇÃO POR EDITAL DO EXECUTADO , E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012386-81.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 122)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SUELY IZIDRO EDUARDO

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO A ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO A ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012296-73.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 123)

AGRAVANTE: ERNESTO GUEDES DA SILVA (ESPÓLIO)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: GERCI MARIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A

DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A CONVERSÃO DO FEITO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO O JULGAMENTO FOI SUSPENSO, DETERMINANDO-SE SUA INCLUSÃO EM PAUTA PRESENCIAL PARA QUE SEJA PROFERIDO O ACÓRDÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005519-09.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 124)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: CARLOS ALBERTO RODRIGUES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: WAGNER LIMA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MAURO GONCALVES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER O PRESENTE RECURSO APENAS PARA, DE OFÍCIO, RECONHECER A INÉPCIA DA PETIÇÃO DE EMENDA DA INICIAL (EVENTO 54, SJRJ) E, EM CONSEQUÊNCIA, ANULANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR AO MM. JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU QUE PROVIDENCIE A SUA EMENDA, DE TAL FORMA QUE SEJAM APRESENTADAS, PELOS REQUERENTES, TODAS AS INFORMAÇÕES PESSOAIS E FUNCIONAIS NECESSÁRIAS À VERIFICAÇÃO DE SEU ENQUADRAMENTO INDIVIDUAL NOS PARÂMETROS DA CONDENAÇÃO GENÉRICA DA SENTENÇA COLETIVA TRANSITADA EM JULGADO E QUE POSSIBILITEM AO IBGE (A SER DEVIDAMENTE INTIMADO PARA CONTESTAR A LIQUIDAÇÃO, NA FORMA DO ART. 511 DO CPC/15) EXERCER PLENAMENTE O SEU DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA NOS AUTOS PRINCIPAIS, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER O PRESENTE RECURSO APENAS PARA, DE OFÍCIO, RECONHECER A INÉPCIA DA PETIÇÃO DE EMENDA DA INICIAL (EVENTO 54, SJRJ) E, EM CONSEQUÊNCIA, ANULANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR AO MM. JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU QUE PROVIDENCIE A SUA EMENDA, DE TAL FORMA QUE SEJAM APRESENTADAS, PELOS REQUERENTES, TODAS AS INFORMAÇÕES PESSOAIS E FUNCIONAIS NECESSÁRIAS À VERIFICAÇÃO DE SEU ENQUADRAMENTO INDIVIDUAL NOS PARÂMETROS DA CONDENAÇÃO GENÉRICA DA SENTENÇA COLETIVA TRANSITADA EM JULGADO E QUE POSSIBILITEM AO IBGE (A SER DEVIDAMENTE INTIMADO PARA CONTESTAR A LIQUIDAÇÃO, NA FORMA DO ART. 511 DO CPC/15) EXERCER PLENAMENTE O SEU DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA NOS AUTOS PRINCIPAIS, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5011029-96.2019.4.02.5110/RJ (PAUTA: 133)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ROSELÍ GONZAGA (AUTOR)
ADVOGADO: SIDNEY COELHO FERNANDES (OAB RJ178360)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, DEIXANDO DESDE LOGO REGISTRADO QUE A VERBA SUCUMBENCIAL AQUI FIXADA, DEVIDA À FAZENDA PÚBLICA, DEVERÁ SER DESTINADA AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE, NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001013-41.2018.4.02.5002/ES (PAUTA: 205)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

APELADO: ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: CARLA BARBOZA FORNAZIER (OAB ES008026)
ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL (OAB ES016166)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E ÀS APELAÇÕES DA UNIÃO FEDERAL E DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA REFORMAR IN TOTUM A SENTENÇA DE EVENTO 47 - JFES, CASSANDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA, E JULGANDO IMPROCEDENTE O PLEITO DA PARTE AUTORA. INVERTIDA A CONDENAÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, ANTE A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA EM EVENTO 3 - JFES, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, NO QUE FOI SECUNDADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA COM ACRÉSCIMO DE FUNDAMENTO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1%

(UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 18/11/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgados da totalidade 197 processos.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020.